



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023010223**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo Controlador-Geral do Município – **SR. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 70101790, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, CNPJ: 29.451.341/0001-65, neste ato representada pela sócia **VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES**, [REDACTED]

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2023**, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo, o reajuste na taxa do condomínio do Contrato nº 081/2023, referente à locação do imóvel sito à Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 301, 302 e 402, Centro, Angra dos Reis/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O reajuste da taxa do condomínio será de 300,00 (trezentos reais) conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária do Condomínio do edifício Mini Center às fls. 108, constante do processo administrativo nº 2023010223.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente a complementação da taxa de condomínio dos meses de fevereiro a maio de 2024. O valor mensal do condomínio passa a ser R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2002.33903902; Ficha nº: 20242239; Fonte: 15000000-Ordinário; tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1833, de 28/02/2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADORA e LOCATÁRIO, e testemunhas arroladas.

Angra dos Reis, 13 de Março de 2024.

[Redacted Signature]

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

[Redacted Signature]

**VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES**  
CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: [Redacted] CPF/CNPJ: [Redacted]

2. NOME: [Redacted] CPF/CNPJ: [Redacted]

da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242717; NATUREZA DAS DESPESAS – 44905199; FONTE DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0122; NOTA DE EMPENHO – 015/2024.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 009/2023/SUPMA, de 31 de maio de 2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2023022339.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, o reajuste na taxa do condomínio do Contrato nº 081/2023, referente à locação do imóvel sito à Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 301, 302 e 402, Centro, Angra dos Reis/RJ.

**REAJUSTE:** O reajuste da taxa do condomínio será de 300,00 (trezentos reais) conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária do Condomínio do edifício Mini Center às fls. 108, constante do processo administrativo nº 2023010223.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente a complementação da taxa de condomínio dos meses de fevereiro a maio de 2024. O

valor mensal do condomínio passa a ser R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2002.33903902; Ficha nº: 20242239; Fonte: 15000000-Ordinário.

**NOTA DE EMPENHO:** Nota de Empenho nº 1833, de 28/02/2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Controlador-Geral do Município, no Formulário de Solicitação de Empenho Nº 026/2024, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2024.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**P O R T A R I A    Nº 264/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** TIAGO DE OLIVEIRA SARMENTO BERTOLDO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Operacional do Parque Mambucaba, da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 265/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** ROSANGELA AMARAL DUARTE, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Apoio Institucional, da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022011833**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E O SR. BENEDITO NEVES FILHO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ÀS FLS. 404, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022011833, DE 23/02/2022.**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pela Secretária de Administração, **Sra. MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, matrícula 29974, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888/2021, e do resolve celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2022**, TERMO DE DISPENSA Nº 017/2022/SAD.SEGES, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto deste apostilamento a alteração do órgão gestor do Contrato de Locação nº 057/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica transferida a gestão do Contrato de Locação nº 057/2022 para a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

ANGRA DOS REIS,  
15 DE MARÇO DE 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 13.441, DE 11 DE MARÇO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).